

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 374/72 INDICAÇÃO CEE Nº 280/72

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto

Assunto - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Hygino Huqueros Domingues

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 374/72, em nome de Hygino Huqueros Domingues, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências \_\_\_\_\_, junto ao Departamento de Matemática \_\_\_\_\_, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 100 do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr. Jairo S. da Fonseca
2. Prof.Dr. Roberto C.F. Costa
3. Prof.Dr. Benedito Castrucci
4. Prof.Dr. Mario Touracci Teixeira
5. Prof.Dr. Paulo Boulos

SUPLENTE:

1. Prof.Dr. Arnaldo A. Nora Antunes
2. Prof.Dr. Antonio Espada Filho

Obs: Os demais são designado também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-

lho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG. em 12/ março / 1974  
a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente